

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04.2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019**

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.836/0001-37 torna pública a abertura de inscrições para contratação de: **a) Consultor Contábil; e b) Analista de Tecnologia de Informação**, no âmbito do Programa Roda Bem Caminhoneiro – PRBC, referente **Termo de Colaboração SENISP/ nº. 01/2019 – SICONV nº. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a UNICAFES. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, o qual pode ser consultado no seu site [www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br), na aba de publicações/Informes.

**1 - ESPECIFICAÇÕES:**

Contratação de profissionais para atuar nas áreas de contabilidade e tecnologia de informação, que integrarão a Base de Serviços do Programa Roda Bem Caminhoneiro, com atividades de assessoramento presencial e virtual às Cooperativas presentes nas diversas regiões do Brasil, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor total</b>
LOTE 01: Meta 4, etapa 4.1, Item 4.1.3 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares.	Meses	05	R\$ 4.138,00	R\$ 20.690,00
LOTE 02: Meta 5, etapa 5.1, Item 5.1.2 Contratação de assessor (a) especializado(a) em manutenção de sistemas de informação e consultoria na área de tecnologia de informação.	Meses	05	R\$ 4.138,00	R\$ 20.690,00

**obs: A contratação resultante deste processo, poderá ser prorrogada a critério da Unicafes .**

## **2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO**

### **2.1- LOTE 01 - Item 4.1.3 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares**

Contratação de profissional especializado em contabilidade, para suporte às cooperativas singulares na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos (Consultor Contábil).

#### **2.1.1 Experiência Comprovada**

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo, obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em construção de procedimentos operacionais, interação com equipe, clientes e colaboradores;
- Experiência em contabilidade.

#### **2.1.2 Requisitos:**

- Graduação em ciências contábeis, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada na atividade;
- Conhecimento em Pacote Office ou similares;
- Disponibilidade de viagens por todo território nacional;
- Carteira de habilitação no mínimo na categoria “B”;

#### **2.1.3 Requisitos desejáveis:**

- Experiência em cooperativismo.

### **2.2 - LOTE 02 - Item 5.1 Contratação de assessor(a) especializado(a) para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares.**

Contratação de assessoria especializada para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares, desenvolve, implanta e presta suporte a sistemas de informação e soluções

tecnológicas, definindo requisitos e especificando sua arquitetura. Instalação e customização softwares, administração de sistemas e configuração de procedimentos de segurança de rede (Analista de Tecnologia da Informação).

### **2.2.1 Experiência Comprovada**

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo, obrigatoriamente comprovar:

- Conhecimento em linguagens ou sistemas operacionais: PostgreSQL; Windows; Linux; Pacote Office;

### **2.2.2 Requisitos:**

- Graduado em Sistemas de Informação, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada na atividade;
- Noções de redes, backups, otimização de recursos e lógica de programação;
- Disponibilidade para viajar;
- Vontade de aprender e se aprimorar;
- Carteira de habilitação no mínimo na categoria “B”;

### **2.2.3 Requisitos desejáveis:**

- Excelente comunicação e domínio do português;
- Responsabilidade, proatividade e dinamismo Empatia e paciência com usuários;
- Experiência em implantação de sistemas.
- Experiência em elaborar treinamentos;
- Experiência em cooperativismo;
- Experiência em banco de dados postgres;
- Experiência com ferramentas de BI.

### **3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL**

#### **3.1 Habilitação Técnica**

Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste edital	<b>40 pontos</b>
--	------------------

#### **3.2 Entrevista**

Entrevista com qualificação e compreensão da abrangência da área de atuação mencionada neste edital.	<b>60 pontos</b>
--	------------------

**3.2.1** Somente serão entrevistados os profissionais que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.

**3.2.2** O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

### **4. DATAS E PRAZOS DO EDITAL**

**4.1** Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)) **no dia 12 de agosto de 2021.**

**4.2** Período de inscrição e envio das documentações: do dia **12 de agosto de 2021 – até às 24 horas do dia 16 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado a critério da UNICAFES;

**4.3** Publicação de selecionados para entrevista no dia 17 de agosto de 2021;

**4.4** Realização de entrevista no dia 18 de agosto de 2021, mediante prévio contato e agendamento com os candidatos;

**4.5** A forma e o horário de realização da entrevista, será enviada aos profissionais no processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

**4.5** Divulgação do resultado no site UNICAFES ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)), será no **dia 19 de agosto de 2021**.

## **5 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR**

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do **Termo de Colaboração SENISP/ nº. 01/2019 – SICONV nº. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a UNICAFES.

## **6 - DO JULGAMENTO**

Será feita análise curricular, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final será contabilizada as pontuações de caráter cumulativo, onde a UNICAFES, determinará o profissional melhor qualificado a vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista será feita pela via on-line, será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiência dos profissionais selecionados, cabendo a UNICAFES selecionar profissionais que se adequem às demandas institucionais do PRBC.

## **7 - DA INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital;

7.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pelo e-mail [projeto.rodabem@unicafes.org.br](mailto:projeto.rodabem@unicafes.org.br) devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 UNICAFES/RODA BEM - LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legíveis. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.

8.2 A UNICAFES poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## **9 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO**

9.1. Após ser convocada para assinatura do contrato, os profissionais vencedores do certame deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

9.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: [projeto.rodabem@unicafes.org.br](mailto:projeto.rodabem@unicafes.org.br)

Brasília - DF, 12 de agosto de 2021.

**Vanderley Ziger**  
**Presidente da UNICAFES**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04.2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**01/2019 - SICONV Nº 895503/2019**

**1. OBJETIVO:**

O Objeto principal do Programa Roda Bem Caminhoneiro – PRBC é a formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo nacional para transportadores autônomos de cargas, com o fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados, em forma de rede de cooperativas articuladas através de cooperativas singulares com abrangência regional e através de uma federação de cooperativas com abrangência Nacional.

**2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

A execução do projeto se dará de forma participativa, com procedimentos de governança ancorados na participação dos caminhoneiros e suas cooperativas. O projeto está constituído em cinco grandes metas:

Meta 01 – Organização/expansão do Projeto;

Meta 02 – Constituição da Base de Serviços;

Meta 03 – Formação e Comunicação;

Meta 04 – Gestão e tecnologia da informação;

Meta 05 – Investimentos para infraestrutura dos pontos de abastecimento e atendimento.

**3. ESTRUTURAÇÃO BASE DE SERVIÇOS**

A base de serviços orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento da gestão das Cooperativas participantes.

A base de serviços de apoio à rede de cooperação solidária de caminhoneiros autônomos será constituída por uma equipe de profissionais especializados, para planejamento e implementação das ações previstas nos planos de negócios e assim desempenhará as ações com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos. Atuará de forma a subsidiar as decisões do conselho gestor da rede e trabalhará em conjunto com o mobilizador local. Estes serão conjuntamente responsáveis pela alimentação do sistema de monitoramento do projeto.

#### **4.1. LOTE 01 - Item 4.1.3 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares**

**Atribuições:** Contratação profissional especializado em contabilidade para suporte às cooperativas singulares, com assessoria na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos.

**Forma de contratação e carga horária:** Contratação em CLT por tempo determinado de 05 (cinco) meses, com carga horária de 44 horas semanais de segunda à sexta. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

#### **4.2. LOTE 02 - Item 5.1.2 Contratação de assessoria especializada para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares.**

**Atribuições:** Contratação de assessor (a) especializado (a) para suporte à utilização do sistema pelas cooperativas singulares, desenvolve, implanta e presta suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas, definindo requisitos e especificando sua arquitetura. Instalação e customização de softwares, administração de sistemas e configuração de procedimentos de segurança de rede (Analista de Tecnologia da Informação).

**Forma de contratação e carga horária:** Contratação em CLT por tempo determinado de 05 (cinco) meses, com carga horária de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.